

# LEI MUNICIPAL N° 1.899/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes secretarias:

**07- Secretaria Municipal da Agricultura**

01 – Secretaria Municipal da Agricultura  
1018 – Abatedouro de Filetagem de Peixe  
4.4.90.51.00.00.1028 – Obras e Instalações

**R\$ 109.059,72**

**09- Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e Convênios  
2055-Manut. construção e ampliação das unidades sanitárias  
4.4.90.51.00.00.1034 – Obras e Instalações

**R\$ 30.454,63**

2085 – Epidemiologia da União  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

**R\$ 4.421,09**

**Total.....R\$ 143.935,44**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro referente aos convênios de filetagem de peixe e para construção do Posto de Saúde no Bairro São Roque e recursos oriundos da vigilância epidemiológica.

**Total.....R\$ 143.935,44**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

**Ivor Vicentini**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Leomar Duranti**

Secretário Municipal da Administração